

AUGUSTO FRANKE DAHINTEN

**A PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES COMO DIREITO FUNDAMENTAL E
AS NEGATIVAS DE COBERTURA EM CONTRATOS SECURITÁRIOS:
CLÁUSULAS LIMITATIVAS *VERSUS* CLÁUSULAS ABUSIVAS À LUZ DA
JURISPRUDÊNCIA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto

Porto Alegre

2015

Catálogo na Fonte (CIP)

D129p Dahinten, Augusto Franke

A proteção dos consumidores como direito fundamental e as negativas de cobertura em contratos securitários: cláusulas limitativas versus cláusulas abusivas à luz da jurisprudência / Augusto Franke Dahinten. – Porto Alegre, 2015.

245 f.

Diss. (Mestrado) – Faculdade Direito, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto.

1. Direito do Consumidor. 2. Planos de Saúde. 3. Contratos de Assistência Médica. 4. Cláusulas Abusivas
I. Pasqualotto, Adalberto de Souza. II. Título.

CDD 342.14

Bibliotecária Responsável

Ginamara de Oliveira Lima
CRB 10/1204

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a incidência do direito do consumidor nos contratos de natureza securitária, principalmente no âmbito da discussão entre as cláusulas limitativas e abusivas, à luz da jurisprudência. Com esta meta, inicia-se, na primeira parte, com a análise dos fundamentos teóricos que subjazem ao objetivo desta pesquisa. Começa-se com a apresentação da proteção do consumidor como direito fundamental, analisando-se a sua evolução e o seu enquadramento no contexto legislativo brasileiro. Na sequência, examinam-se os contratos de seguros, seu conceito, sua finalidade e sua importância, seus elementos e características, bem como os atores que compõem o mercado de seguros nacional. Após, são comentados alguns dos mais importantes aspectos contratuais, incluindo a evolução e as transformações que sofreu o direito dos contratos, os princípios que regulam as relações contratuais e as principais normas de proteção contratual dos consumidores. Na segunda parte, são trabalhadas algumas das principais negativas de cobertura, envolvendo contratos de seguro, à luz da jurisprudência pátria, o que se faz em três etapas, subdivididas conforme as modalidades securitárias. Em cada parte, são trabalhados os aspectos gerais de cada controvérsia, inclusive com os argumentos invocados em litígio pelas partes, seguidos dos entendimentos jurisprudenciais. Tudo com o objetivo final de se analisar quais os entendimentos e fundamentos que são apresentados nestas espécies de demandas.

Palavras-chave: Contratos de Seguro. Planos de Saúde. Direito do Consumidor. Cláusulas Abusivas. Jurisprudência.

ABSTRACT

This essay aims to analyze the incidence of consumer law in the insurance contracts, mainly regarding the discussion between the limitative and abusive clauses, in light of the jurisprudence. With this goal, it starts, in the first half, with the analysis of the theoretical fundamentals that underlie the objective of this research. It begins with the presentation of the consumer protection as a fundamental right and its insertion in the Brazilian legislative context. Next, it exams the insurance contracts, its concept, its purpose and importance, its characteristics and features, as well as the actors that figure in the domestic insurance market. Following, are commented some of the most important contractual aspects, including the evolution and the transformations that the Contract Law suffered, the principles that govern the contractual bonds and the main rules related to consumer contractual protection. In the second part, it's worked on some of the major coverage negatives involving insurance contracts in the light of the national jurisprudence, which is done three stages, subdivided according to the insurance modalities. In each part, it's worked on the general aspects of each controversy, including the arguments summoned by the parties, followed by the jurisprudential understandings. All with the end goal of analyzing which understandings and fundamentals are presented in these kinds of demands.

Keywords: Insurance Contracts. Health Plans Contracts. Consumer Law. Abusive Clauses. Jurisprudence.

ZUSAMMENFASSUNG

Diese Arbeit zielt darauf ab, im Lichte der Rechtsprechung, zu analysieren die Auswirkungen der Verbraucherrechte in Versicherungsverträgen, insbesondere im Zusammenhang mit der Diskussion zwischen den restriktiven und missbräuchliche Vertragsklauseln. Mit diesem Ziel, beginnt es, in der ersten Hälfte, mit der Analyse der theoretischen Grundlagen der Forschung. Es beginnt mit der Präsentation des Verbraucherschutzes als Grundrecht, die Analyse ihrer Entwicklung und ihrer Beziehung mit der brasilianischen Rechtssystem. Als nächstes, werden die Versicherungsverträge untersucht, sein Konzept, seinen Zweck und seine Bedeutung, seine Elemente und Funktionen sowie den Akteuren im Versicherungsmarkt. Im Folgenden, sind einige der wichtigsten vertraglichen Aspekte, einschließlich der Entwicklung und die Veränderungen die das Vertragsrecht erlitten, die Vertragsgrundlagen und die hauptregeln der vertraglichen Verbraucherschutz, kommentiert. Im zweiten Teil, sind einige der wichtigsten Negativen der Versicherungsverträgen, im Lichte der Rechtsprechung, analysiert, was in drei Stufen erfolgen, mit verschiedenen Versicherungsverträge. In jedem Teil, werden die allgemeinen Aspekte der Kontroversen gearbeitet, einschließlich der Argumente der Parteien, gefolgt von der rechtswissenschaftlichen Verständnis. Alle mit dem Endziel, die Verständnis und Grundlagen diesen Rechtsstreitigkeiten zu erklären

Keywords: Versicherungsverträge. Gesundheitspläne Verträge. Verbraucherrecht. Missbräuchliche Klauseln. Rechtsprechung.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 A DEFESA DO CONSUMIDOR COMO DIREITO FUNDAMENTAL E SUA PROJEÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE SEGUROS PRIVADOS	15
1.1 A DEFESA DO CONSUMIDOR COMO DIREITO FUNDAMENTAL	15
1.1.1 A Proteção dos Direitos do Consumidor	15
1.1.1.1 A Humanização da Ordem Jurídica: a Consagração da Dignidade da Pessoa Humana	15
1.1.1.2 A Evolução da Proteção do Consumidor	21
1.1.2 A Defesa do Consumidor no Brasil	26
1.1.2.1 A Proteção do Consumidor na Constituição Federal de 1988	26
1.1.2.2 O Código de Defesa do Consumidor	30
1.1.3 A Defesa do Consumidor e o Sistema Financeiro Nacional	37
1.1.3.1 O Consumidor nos Contratos Bancários e Securitários	37
1.1.3.2 O Fornecedor nos Contratos Bancários e Securitários: o Julgamento da ADIN nº 2.591/DF	42
1.2 OS CONTRATOS DE SEGUROS PRIVADOS	49
1.2.1 Os Contratos de Seguro e a Modernidade	49
1.2.1.1 Conceito e Finalidade dos Contratos Securitários	49
1.2.1.2 A Evolução e a Expansão das Atividades Securitárias	55
1.2.2 A Genética da Natureza Securitária	62
1.2.2.1 As Características e os Elementos dos Contratos de Seguro	62
1.2.2.2 Os Pactos Securitários Como Relação de Consumo	71
1.2.3 O Sistema Securitário Nacional	78
1.2.3.1 O Mercado de Seguros e os seus Atores	78
1.2.3.2A Saúde Suplementar e a ANS83	
1.3 A PROTEÇÃO CONTRATUAL DOS CONSUMIDORES NOS CONTRATOS DE SEGURO	88
1.3.1 A Principiologia Contratual	88
1.3.1.1 A Evolução do Direito Contratual e o Enfraquecimento do Elemento Volitivo	88
1.3.1.2 O (Re)equilíbrio Contratual: A Influência da Boa-fé e da Função Social	95

1.3.2 A Formação dos Contratos e a Tutela Protetiva do CDC	103
1.3.2.1 A Função Preventiva do Art. 46	103
1.3.2.2 A Interpretação em Favor do Consumidor	108
1.3.3 As Cláusulas Contratuais à Luz do CDC	112
1.3.3.1 O Regime Legal das Cláusulas Abusivas	112
1.3.3.2 As Negativas de Coberturas Securitárias: Da Restrição à Abusividade	120
2 AS PRINCIPAIS CONTROVÉRSIAS SECURITÁRIAS DECORRENTES DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA	125
2.1 OS SEGUROS DE AUTOMÓVEL	125
2.1.1 A Cláusula Perfil e Os Seguros de Automóvel	125
2.1.1.1 Fundamentos da Negativa de Cobertura	125
2.1.1.2 Enfrentamento do Judiciário	130
2.1.2 A Embriaguez e os Contratos de Seguro	135
2.1.2.1 As Implicações Contratuais ante a Embriaguez do Segurado	135
2.1.2.2 Entendimento Jurisprudencial	141
2.1.3 A Mora do Prêmio e as Implicações Contratuais	147
2.1.3.1 Problemáticas Decorrentes da Mora no Pagamento do Prêmio	147
2.1.3.2 Exibição do Panorama Jurisprudencial	153
2.2 OS SEGUROS GERAIS E DE VIDA	157
2.2.1 O Suicídio no Prazo de Carência e o Seguro de Vida	158
2.2.1.1 A Negativa de Cobertura e os seus Fundamentos	158
2.2.1.2 Entendimento Jurisprudencial	164
2.2.2 O Imóvel Desabitado e os Seguros Patrimoniais	170
2.2.2.1 Síntese da Controvérsia	170
2.2.2.2 Panorama Jurisprudencial	173
2.2.3 O Furto Simples e os Seguros de Bens Móveis e Imóveis	179
2.2.3.1 Furto Simples Versus Furto Qualificado	179
2.2.3.2 Enfrentamento do Judiciário	183
2.3 OS SEGUROS E PLANOS DE SAÚDE	187
2.3.1 Procedimentos Fora do Rol da ANS	187
2.3.1.1 Os Planos de Saúde e o Rol de Procedimentos	188
2.3.1.2 Entendimento Jurisprudencial	192
2.3.2 Medicamentos Experimentais e os Planos de Saúde	197

2.3.2.1 Apresentação das Controvérsias	197
2.3.2.2 Panorama Jurisprudencial	203
2.3.3 A Doença Pré-Existente e os Contratos Securitários	209
2.3.3.1 Controvérsia e Tratamento Legal	209
2.3.3.2 Panorama Jurisprudencial	216
CONCLUSÃO	223
REFERÊNCIAS	226

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo analisar o direito e a proteção do consumidor no âmbito dos contratos de natureza securitária, à luz da jurisprudência nacional, com especial enfoque às cláusulas restritivas que subsidiam algumas das principais e mais frequentes negativas de cobertura emitidas pelas seguradoras e operadoras de planos de saúde.

Vive-se atualmente um panorama de forte judicialização das relações sociais, especialmente daquelas que estabelecem e caracterizam as chamadas relações de consumo, nas quais consumidores se relacionam com fornecedores de bens e serviços, para satisfazerem suas necessidades, inclusive as mais básicas, como os seguros e os planos de saúde. A compreensão deste fenômeno, por sua vez, remonta à nova era constitucional hoje reinante.

Na esteira dos demais textos constitucionais do séc. XX, a Constituição Federal brasileira de 1988 trouxe inúmeras novidades no campo jurídico, social, político e econômico, dentre as quais, e que encontra especial relevância para esta pesquisa, a positivação expressa de valores, princípios e direitos fundamentais, voltados a proteger a pessoa humana, os direitos sociais e a justiça material das e nas relações.

O reconhecimento do consumidor como sujeito de direitos, vulnerável e carente de proteção especial, assim como a publicação do Código de Defesa do Consumidor, são resultados diretos destes novos valores e princípios constitucionais. O que se verifica a partir daí, e de forma cada vez mais nítida, é uma interferência constante do Poder Judiciário nas relações privadas, inclusive invalidando cláusulas contratuais e modificando seus efeitos, em benefício dos consumidores e em nome do equilíbrio das avenças. Outra não é a realidade contemporânea, e que já conta com alguns anos, do campo do mercado de seguros.

A pesquisa que é aqui introduzida volta-se, precisamente, a analisar e comentar esse cenário jurídico atual (constitucionalizado, humanizado, protetivo), envolvendo as principais negativas securitárias e as correlatas disposições contratuais, à luz da jurisprudência. Quadro este que se revela especialmente inquietante sob o ponto de vista dos fornecedores desta relação de consumo, *in casu*, as seguradoras e operadoras de planos de saúde, acostumadas que estão a sucumbir judicialmente em demandas em que as cláusulas restritivas e excludentes são submetidas à avaliação do Judiciário.

Este trabalho é, assim, resultado do interesse pessoal, inclusive em suas dimensões profissional e acadêmica, e da experiência acumulada ao longo dos últimos cinco anos, em que foram vivenciados incontáveis processos, cuja análise judicial implicou, em poucas palavras, enfrentar e julgar a tênue fronteira entre a licitude e a abusividade das diversas negativas securitárias e das respectivas cláusulas contratuais restritivas. É importante que se frise não se pretender, a partir desta pesquisa, indicar qual o melhor caminho para cada caso, mas, sim, apresentar o panorama jurisprudencial e as motivações judiciais que tem preponderado.

Com esta meta, o trabalho está estruturado em duas grandes partes, cada qual com três capítulos. Cada capítulo, por sua vez, está repartido em três subcapítulos e, estes, em duas subpartes. A primeira parte, denominada “A Defesa do Consumidor como Direito Fundamental e sua Projeção sobre os Contratos de Seguros Privados” acumula toda a fundamentação teórica, contendo a apresentação dos elementos e aspectos jurídicos que envolvem esta pesquisa. Já a segunda parte, intitulada “As Principais Controvérsias Securitárias Decorrentes de Cláusulas Contratuais à Luz da Jurisprudência”, reserva-se à análise das principais discussões envolvendo negativas de cobertura securitária, com a apresentação dos argumentos colidentes e dos correlatos entendimentos jurisprudenciais.

Na primeira parte, o primeiro capítulo dedica-se à apresentação e à análise da defesa do consumidor enquanto direito fundamental. Para tanto, seus três subcapítulos concentram temas que vão desde a consagração da dignidade da pessoa humana, a evolução da preocupação com o consumidor no Brasil e no mundo, até a introdução do próprio Código de Defesa do Consumidor, e por fim, a relação entre a defesa do consumidor e o Sistema Financeiro Nacional.

Na sequência, o segundo capítulo foca nos contratos de seguro propriamente ditos, permeando os principais tópicos inerentes ao estudo desta modalidade contratual. Nesta quadra, trabalha-se o conceito e a importância dos contratos securitários, a evolução e a expansão destas atividades, as características e elementos tipicamente encontrados nestas avenças, a faceta destes pactos enquanto relação de consumo e, ao final, os atores que compõem o mercado de seguros e o sistema de saúde suplementar.

Já no que tange ao terceiro capítulo, que conclui a primeira parte, analisa-se os aspectos contratuais subjacentes a esta pesquisa. Apresenta-se, assim, a evolução do direito contratual, com ênfase para o enfraquecimento da força da autonomia da vontade, os novos e os clássicos princípios que regem as relações contratuais, os

principais mecanismos trazidos pelo CDC para tutelar as relações de consumo com vistas ao reequilíbrio dos vínculos e, por fim, o regime das cláusulas abusivas introduzido pelo diploma consumerista.

A segunda parte, por seu turno, foi segmentada em três capítulos, repartidos conforme as modalidades securitárias: primeiro, os seguros de automóvel; segundo, os seguros gerais e de vida; e, terceiro, os seguros e planos de saúde. Em cada uma destas três repartições, são trabalhadas três típicas controvérsias existentes no âmbito dos contratos securitários e que são, normalmente, resolvidas pelo Poder Judiciário.

Nesse sentido, nos seguros de automóvel, analisa-se a cláusula perfil; a relação entre embriaguez e o contrato de seguro; e os efeitos da mora do prêmio. Nos seguros gerais e de vida, por sua vez, trabalha-se o suicídio no prazo de carência; o imóvel desabitado e os seguros patrimoniais; e a cláusula que exclui, do âmbito da garantia, os furtos simples. Nos seguros e planos de saúde, por fim, apresenta-se as discussões envolvendo os tratamentos não previstos no rol de procedimentos da ANS; os tratamentos tidos como experimentais; e, por derradeiro, as implicações das doenças e lesões preexistentes no âmbito dos pactos securitários.

O estudo é feito a partir e através de análise da bibliografia especializada, tanto de Direito Civil, Securitário e do Consumidor, bem como através de inúmeras decisões jurisprudenciais, dos Judiciários do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de São Paulo e Superior Tribunal de Justiça. Em cada controvérsia, buscou-se mencionar, sem juízo de valor, as diferentes opiniões e argumentos, sempre com o intuito de exibir todos os aspectos subjacentes a cada uma das diferentes problemáticas estudadas.

Espera-se, com este trabalho, contribuir para a comunidade jurídico-científica e para a sociedade, apresentando uma pesquisa que contempla, de forma específica, conjunta e pragmática, os principais tópicos e elementos que contribuem para o cenário jurisprudencial hoje existente, relativamente aos contratos de seguro e às principais negativas de cobertura, assunto que, sabida e inegavelmente, repercute, em alguma medida, em praticamente toda a população.

CONCLUSÃO

À guisa de conclusão, sopesando todo o conjunto de decisões judiciais arroladas e comentadas neste trabalho, o que se verifica, sem qualquer dúvida, é que, atualmente, pelo menos no que tange aos Tribunais consultados, existe uma tendência muito forte no sentido de se resolver as demandas judiciais, decorrentes de negativas de coberturas securitárias, favoravelmente aos consumidores-segurados.

Ainda que os precedentes invocados digam respeito a uma gama variada de espécies securitárias, e que as controvérsias possuam, cada uma, suas peculiaridades, fato é que, de forma manifestamente majoritária, as soluções judiciais dificilmente acatam os fundamentos e argumentos trazidos pelas seguradoras e operadoras de planos de saúde, resolvendo, na maioria das vezes, pela desconstituição das negativas de cobertura e com o conseqüente reconhecimento do dever de indenizar os beneficiários-segurados.

O que se verifica, neste sentido, é que, no mínimo no que tange aos Pretórios analisados, há uma clara tendência pela utilização e aplicação de valores, princípios e mecanismos protetivos, de cunho mais social, em detrimento de quaisquer outros argumentos, sobretudo os de natureza contratual, trazidos pelas empresas. Independentemente das razões lançadas para justificar esta ou aquela exclusão de cobertura, são os mencionados valores e princípios que preponderam nos arrazoados judiciais.

Precisamente nesta esteira, ganha protagonismo a referência e a utilização do Código de Defesa do Consumidor e dos seus mecanismos de proteção contratual, como fundamentos principais para desconstituir negativas de indenização/cobertura, em benefício dos segurados, o que se justifica no e através do processo de constitucionalização e humanização do ordenamento, temática trabalhada no início desta pesquisa.

Na prática, o que se evidencia é que, em que pese dito panorama jurisprudencial revele, por um lado, inegável desprestígio aos alicerces dos negócios securitários, tais como o mutualismo e a necessidade de obediência aos riscos predeterminados nas apólices, por outro, certifica um alinhamento dos tribunais com o momento jurídico-constitucional em que se vive desde a promulgação da CF/88.

Além disso, é igualmente claro, não obstante a inegável tendência pela desconstituição das negativas perpetradas pelas seguradoras, que as cláusulas contratuais restritivas e limitativas - que embasaram tais recusas - dificilmente são objeto de análise judicial propriamente dita. Ou seja, salvo nos casos de vício formal (como, por exemplo, cláusulas redigidas de forma não destacada, ou com letras quase invisíveis, ou, ainda, que não foram comprovadamente levadas à ciência prévia do segurado-consumidor), raramente há uma juízo valorativo quanto ao conteúdo da cláusula em si.

O que os Julgadores enfrentam, na larga maioria das vezes, é a negativa em si, isto é, a recusa enviada pela seguradora. E é esta recusa, e não a disposição contratual que a embasou, que acaba sendo afastada e invalidada no caso concreto, por força de questões outras que não verdadeiramente contratuais. Em outras palavras, o Judiciário, a rigor, não desconhece a intrínseca razoabilidade (para não se dizer necessidade) das cláusulas restritivas e limitativas nos pactos securitários. O que acontece é que ele exige, para a validação das negativas (e das exclusões), outros requisitos, direta ou indiretamente decorrentes do momento constitucional acima narrado.

Neste contexto, não é a cláusula que previu a negativa de indenização, em caso de mora do segurado, por exemplo, que é reputada como sendo ilegal, mas sim a não observância, por parte da seguradora, de questões inerentes a este processo - como, no caso, a necessidade de notificação prévia, clara e de forma comprovada, alertando para as consequências do inadimplemento - que leva o consumidor a ter o seu direito (à cobertura) reconhecido pelo Judiciário.

Da mesma forma, não é a estipulação que exige do consumidor a correta informação quanto ao seu estado de saúde - sob pena de perda do direito à cobertura securitária - que é tida como ilícita. É, sim, a falta de comprovação, no caso concreto, de que o segurado foi devidamente informado quanto à importância desta declaração, ou, por exemplo, a não realização do exame prévio por parte da seguradora, que são apontados pelos Julgadores como os elementos determinantes a resolver pela existência, ou não, de direito à cobertura pretendida.

Outra não é a constatação que se extrai, mais uma vez a título de exemplo, da cláusula que retira, do segurado que conduzir um veículo embriagado, o direito à indenização securitária. O que o Judiciário faz, na prática, é exigir que a seguradora comprove, no caso concreto, a relação causal entre a ingestão de bebida alcoólica e o

acidente, sem a qual, por supostamente inexistir concreção do agravamento do risco, a exclusão contratual não se materializaria.

A exceção a esta tendência, em verdade, cinge-se aos contratos de planos de saúde. As estipulações excludentes destes, na franca maioria das vezes, são, de fato e na contramão das constatações acima traçadas, declaradas abusivas. Certamente por remeterem à saúde e à vida da população, especialmente nestes casos, o Judiciário manifestamente se inclina a deferir todo e qualquer tratamento postulado, seja este qual for. Nestes casos, há um manifesto apego aos aspectos sociais (humanos), em detrimentos de quaisquer outros, sejam técnicos, sejam contratuais, sejam legais.

Portanto, o que se pode concluir, como dedução maior desta pesquisa, é que a observância ao CDC e aos valores a ele inerentes é absolutamente fundamental para se validar, judicialmente, as negativas contratuais exaradas pelas seguradoras. É patente a necessidade de estas adaptarem e alinharem as suas condutas, sobretudo no que concerne às recusas de cobertura, aos valores decorrentes dos novos tempos (sociais, humanos), tais como a boa-fé objetiva, a noção de expectativa legítima e o direito à informação.

O reconhecimento da abusividade (e decorrente nulidade) das cláusulas contratuais fontes das negativas, por outro lado, repete-se, revela-se situação excepcional, visto que, na maior parte das vezes, os instrumentos e mecanismos protetivos são utilizados para reprovar, pontualmente, determinadas práticas e condutas inerentes às negativas, e não a previsão contratual em si.

Cabe às seguradoras e às operadoras, neste contexto, despenderem maior esforço e atenção a este panorama e às conclusões dele extraídas. Na prática, significa reconhecer a indubitosa necessidade de se adequarem a esta nova realidade e, principalmente, às noções de confiança e transparência. Ou seja, é preciso que efetivamente pautem, todo o seu agir, desde a fase pré-contratual e durante toda a execução das avenças, com base, em síntese, no respeito à boa-fé e aos diversos deveres dela decorrentes, não mais bastando, destarte, a mera previsão de cláusulas restritivas e limitativas, ainda que materialmente admitidas e formalmente adequadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Virgínia Duarte Deda de. O Inadimplemento no Pagamento do Premio no Contrato de Seguro em Face do Novo Código Civil. *Revista dos Tribunais*. Vol. 824. São Paulo: RT, jun. 2004. p. 24/33.

ADIERS, Moacir. Constitucionalização do Direito Civil: um antigo tema novo. In: TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski; LONGO, Luís Antônio (Coords.). *A Constitucionalização do Direito*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2008. p. 51/77.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ALMEIDA, J. C. Moitinho. *O Contrato de Seguro no Direito Português e Comparado*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1971.

ALMEIDA, João Batista de. *Manual de Direito do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

ALVEZ, Jones Figueiredo. Adimplemento Substancial Como Elemento Decisivo à Preservação do Contrato. *Revista Jurídica Consulex*. Ano XI. n. 240. Jan. 2007.

ALVIM, Arruda. Cláusulas Abusivas e seu Controle no Direito Brasileiro. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. III. São Paulo: RT, 2010. p. 311/370.

_____; ALVIM, Thereza; ALVIM, Eduardo Arruda; MARINS, James. *Código do Consumidor Comentado*. 2. ed. São Paulo: RT, 1995.

ALVIM, Pedro. *O Contrato de Seguro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

ARAÚJO JR., José Tavares de. Poder de Mercado no Setor de Saúde Suplementar. In: FARINA, Laércio; GUIMARÃES, Denis Alves (Orgs.). *Concorrência e Regulação no Setor de Saúde Suplementar*. São Paulo: Singular, 2010. p. 23/46.

ARAUJO, Denizar Vianna. Medicina Baseada em Evidência e Análise Econômica na Tomada de Decisão em Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 157/170.

ARONNE, Ricardo. Apresentação. In: ARONNE, Ricardo (Org.). *Estudos de Direito Civil Constitucional*. Vol. 1. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____. *Por uma Nova Hermenêutica dos Direitos Reais Limitados: (das raízes aos fundamentos contemporâneos)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. *Razão & Caos no Discurso Jurídico: e outros ensaios de direito civil-constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

ASSIS, Araken de. *Resolução do Contrato por Inadimplemento*. 4. ed. São Paulo: RT, 2004.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/Pre/composicao/cnsp.asp>. Acesso em: 04 de agosto de 2015.

BARRIONUEVO FILHO, Arthur; LUCINDA, Cláudio Ribeiro de. Avaliação sobre Concorrência e Concentração em Serviços de Saúde: Relações Verticais e Horizontais. In: FARINA, Laércio; GUIMARÃES, Denis Alves (Orgs.). *Concorrência e Regulação no Setor de Saúde Suplementar*. São Paulo: Singular, 2010. p. 47/108.

BARROSO, Luis Roberto. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: natureza jurídica, conteúdos mínimos e critérios de aplicação*. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010.

_____. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BELMONTE, Cláudio. *Proteção Contratual do Consumidor: conservação e redução do negócio jurídico no Brasil e em Portugal*. São Paulo: RT, 2002.

BENJAMIN, Antônio Herman V. O Código Brasileiro de Proteção do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 97/132.

_____; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: RT, 2009.

BESSA, Leonardo Roscoe. *O Consumidor e Seus Direitos: ao alcance de todos*. 2. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

BITTAR, Carlos Alberto. O Advento do CDC e seu Regime Básico. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 565/574.

BITTENCOURT, Marcello Teixeira. *Manual de Seguros Privados*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. XXI

BIZARRIA, Juliana Carolina Frutuoso. O Dever de Cooperação no Contrato de Seguro. *Revista de Direito Privado*. Vol. 50. São Paulo: RT, abr./jun. 2012. p. 143/200.

BOFF, Salete Oro; BORTOLANZA, Guilherme. As relações de consumo e o amparo principiológico: análise a partir do sistema constitucional contemporâneo. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.) *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 257/271.

BONATTO, Cláudio; MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Questões Controvertidas no Código de Defesa do Consumidor*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

BOTTESINI, Maury Ângelo. Contratos de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde – Princípios Básicos da Atividade – Suporte Jurídico-Legal e Constitucional. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 47/65.

_____; MACHADO, Mauro Conti. *Lei dos Planos e Seguros de Saúde: comentada e anotada artigo por artigo – doutrina – jurisprudência*. São Paulo: RT, 2003.

BRANCO, Gerson Luiz Carlos. *Função Social dos Contratos: interpretação à luz do código civil*. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BULGARELLI, Waldirio. *Questões Contratuais no Código de Defesa do Consumidor*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BURANELLO, Renato Macedo. *Do Contrato de Seguro: o seguro garantia de obrigações contratuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

BUSHAYSKY, Jaques; PINTO, Maria Cecilia Rebello. Considerações sobre a Retroatividade do Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 723/730.

CAMPOY, Adilson José. *Contrato de Seguro de Vida*. São Paulo: RT, 2014.

CANARIS, Claus-Wilhelm. *Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito*. Traduzido por Antônio Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2000.

CARDOSO, Vladimir Mucury. *Revisão Contratual e Lesão à Luz do Código Civil de 2002 e da Constituição da República*. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

CARLINI, Angélica, *Judicialização da Saúde Pública e Privada*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

_____. A ANS e a Efetividade de sua Missão: dificuldades, perspectivas, controle eficaz dos fornecedores. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. 15/27.

_____. Direito, Economia e Contratos de Seguro. In: CARLINI, Angélica; NETO, Pery Saraiva (Orgs.). *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. p. 135/143.

_____. Embriaguez de Motorista e Cláusulas Restritivas nos Contratos de Seguro de Automóvel. *Lex Eletrônica*. Vol. 1. São Paulo: 2006.

_____. Judicialização da Saúde Pública no Brasil. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 17/46.

_____; FARIA, Maria da Glória. Fundamentos Jurídicos e Técnicos dos Contratos de Seguro – O Dever de Proteção da Mutualidade. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 65/84.

CARNEIRO, Athos Gusmão. Inadimplemento Contratual Grave: discricionariedade do juiz. *Revista de Processo*. Vol. 78. São Paulo: RT, abr./jun. 1995. p. 271/279.

CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira. Princípios Básicos de Seguros e Planos de Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 67/93.

CASES, José Maria Trepas. *Código Civil Comentado*. Vol. VIII. São Paulo: Atlas, 2003.

CATALAN, Marcos Jorge. *Descumprimento Contratual*. Curitiba: Juruá, 2012.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de Direito do Consumidor*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

_____. *Programa de Responsabilidade Civil*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CEDES – Centro de Estudos e Debates. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Org.). *O Seguro e o Novo Código Civil*.

CERQUEIRA, Kátia Leão; REIS, Jorge Renato dos. A Concepção Constitucional do Consumidor: o princípio da dignidade da pessoa humana nas relações de consumo. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 169/196.

COELHO, Fábio Ulhôa. *Curso de Direito Civil: contratos*. Vol. 3. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Manual de Direito Comercial: direito de empresa*. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. A Proteção do Consumidor: importante capítulo do direito econômico. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 167/186.

DELGADO, José Augusto. *Comentários ao Novo Código Civil*. Vol. XI. Tomo I. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. Um Estudo das Cláusulas Abusivas no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil de 2002. *Revista de Direito Privado*. Vol. 32. São Paulo: RT, out./dez. 2007. p. 171/200.

DINIZ, Maria Helena. *Tratado Teórico e Prático dos Contratos*. Vol. 4. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DONEDA, Danilo. Os Direitos da Personalidade no Novo Código Civil. In: TEPEDINO, Gustavo (Coord.). *A Parte Geral do Novo Código Civil: estudos na perspectiva civil-constitucional*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 35/60.

EFING, Antônio Carlos. Sistema Financeiro e o Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 527/554.

EFING, Antônio Carlos; GIBRAN, Fernanda Mara; BLAUTH, Flávia Noemberg Lazzari. A Proteção Jurídica do Consumidor enquanto Direito Fundamental e sua Efetividade diante de Empecilhos Jurisprudenciais: o enunciado 381 do STJ. *Revista de Direitos Fundamentais e Justiça*. Ano 5. n. 17. Porto Alegre: HS Editora, out./dez. 2011. p. 207/226.

FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões Histórico-Evolutivas sobre a Constitucionalização do Direito Privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 37/75.

FACHIN, Luiz Edson. O “aggiornamento” do Direito Civil Brasileiro e a Confiança Negocial. In: FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 115/149.

FARIAS, Carolina Steinmuller; FARIAS, Thelio Queiroz. *Práticas Abusivas das Operadoras de Planos de Saúde*. Leme/São Paulo: Anhanguera Editora, 2011.

FERNANDES, Marcus Frederico B; CUNHA, Lucas Renault. Supressão de cobertura securitária x motorista sob influência de álcool: inversão do ônus probatório. In: CARLINI, Angélica; SARAIVA NETO, Pery (Org.). *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013. p. 13/24.

FERRON, Fabiana. *Planos Privados de Assistência à Saúde: lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*. São Paulo: Universitária de Direito, 2001.

FEUZ, Paulo Sérgio. *Direito do Consumidor nos Contratos de Turismo: código de defesa do consumidor aplicado ao turismo*. Bauru: EDIPRO, 2003.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. *Curso de Direito de Saúde Suplementar: manual jurídico de planos e seguros de saúde*. São Paulo: MP Editora. 2006.

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. *Manual de Direitos do Consumidor*. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FITERMAN, Mauro. A Ingestão de Álcool e a Condução de Veículos no Contrato de Seguro de Veículos: por um exame sistemático e a constatação da existência de

presunção de agravamento de risco. *Revista dos Tribunais*. Vol. 954. São Paulo: RT, abril. 2015. p. 155/169.

FIUZA, César. *Direito Civil: curso completo*. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey: 2000.

FONSECA, Gonçalo Mesko da. *Estudo Sobre Causa de Sonegação do Direito Fundamental à Saúde: devolutividade iniqua*. TCE-RS, 2013.

FRADERA, Vera Jacob de. Ineficácia das Cláusulas Abusivas no Sistema Brasileiro do Código de Defesa do Consumidor: uma abordagem clássica. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 43. São Paulo: RT, jul./set. 2012, p. 316/324.

FREITAS, Juarez. A Hermenêutica Jurídica e a Ciência do Cérebro: como lidar com os automatismos mentais. *Revista da Ajuris*. Vol. 130. Porto Alegre: Ajuris, jun. 2013. p. 223/244.

_____. *A Interpretação Sistemática do Direito*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

FUX, Luiz. *Tutela de Urgência e Plano de Saúde*. Rio de Janeiro: Espaço Jurídico, 2000.

GAMA, Hélio Zaghetto. *Curso de Direito do Consumidor*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

GIERKE, Otto von. *Die soziale Aufgabe des Privatrechts*. Republicação organizada por Erik Wolf. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1940.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. Comentários ao art. 757. In: PELUSO, Cesar (Coord.). *Código Civil Comentado: doutrina e jurisprudência*. 4. ed. Barueri: Manole, 2010.

GOMES, José Jairo. Responsabilidade Civil na Pós-Modernidade: influência da solidariedade e da cooperação. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 257/264.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

_____. Os Direitos dos Consumidores. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. II. São Paulo: RT, 2010. p. 1001/1008.

_____. *Transformações Gerais do Direito das Obrigações*. 2. ed. São Paulo: RT, 1980.

GOMES, Rogério Zuel. *Teoria Contratual Contemporânea: função social do contrato e boa-fé*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

GOMIDE, Alexandre Junqueira. A Teoria do Adimplemento Substancial e o Princípio da Segurança Jurídica. *Revista de Direito Privado*. Vol. 45. São Paulo: RT, jan./mar. 2011. p. 71/87.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*. Vol. 3. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GREGORI, Maria Stella. *Planos de Saúde: a ótica da proteção do consumidor*. 3. ed. São Paulo: RT, 2011.

GUERRA, Sidney; PESSANHA, Érica de Souza. O Núcleo Fundamentador do Direito Constitucional Brasileiro e do Direito Internacional dos Direitos Humanos: a dignidade da pessoa humana. In: GUERRA, Sidney (Coord.). *Temas Emergentes de Direitos Humanos*. Campos dos Goytacazes: Ed. Faculdade de Direito de Campos, 2006. p. 15/49.

GUERREIRO, Marcelo da Fonseca. *Seguros Privados: doutrina, legislação e jurisprudência*. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 2000.

GUIMARAES, Antônio Márcio da Cunha. *Contratos Internacionais de Seguros*. São Paulo: RT, 2002.

HÄBERLE, Peter. A Dignidade Humana e a Democracia Pluralista – seu nexos interno. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Direitos Fundamentais, Informática e Comunicação: algumas aproximações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 11/28.

HARTEN, Carlos. *O Contrato de Seguro visto pelo Superior Tribunal de Justiça*. São Paulo: Ôte, 2009.

IBDS - Instituto Brasileiro de Direito do Seguro. *Contrato de Seguro: uma lei para todos*. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

IRION, Joao Eduardo. *Temas sobre Saúde, Planos de Saúde e Seguro-Saúde*. Porto Alegre: Rígel, 2005.

JARDIM, Antônio Guilherme Tanger. O Consumidor e o Contrato de Seguro. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. IV. São Paulo: RT, 2010. p. 547/554.

JOLLS, Christine; SUNSTEIN, Cass R. Debiasing through Law. *Journal of Legal Studies*. Vol. 35. Chicago: The University of Chicago, 2006.

JÚNIOR, Alberto do Amaral. A Boa-Fé e o Controle das Cláusulas Contratuais Abusivas nas Relações de Consumo. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. III. São Paulo: RT, 2010. p. 301/310.

_____. A Constituição, o Código de Defesa do Consumidor e o Sistema Financeiro. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 501/525.

_____. Comentários ao art. 46. In: OLIVEIRA, Juarez de (Coord.). *Comentários ao Código de Proteção do Consumidor*. São Paulo: Saraiva, 1991.

JÚNIOR, Ruy Rosado de Aguiar. A Boa-fé na Relação de Consumo. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 377/387.

KAHNEMAN, Daniel. *Thinking, Fast and Slow*. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2011.

KHOURI, Paulo R. Roque A. *Direito do Consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Tradução de José Lamego. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

LORENZETTI, Ricardo Luis. A Era da Desordem e o Fenômeno da Descodificação. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 341/375.

_____. *Fundamentos do Direito Privado*. São Paulo: RT, 1998.

LUCCA, Newton de. A Aplicação do Código de Defesa do Consumidor à Atividade Bancária. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 769/782.

_____. O Código de Defesa do Consumidor: discussões sobre o seu âmbito de aplicação. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 757/768.

LUTZKY, Daniela Courtes. *A Reparação de Danos Imateriais como Direito Fundamental*. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2012.

MAGALHAES, Esther C. Piragibe; MAGALHAES, Marcelo C. Piragibe. *Dicionário Jurídico Piragibe*. 9. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

MARENSI, Voltaire Giavarina. *O Seguro, a Vida e sua Modernidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

_____. *O Seguro no Direito Brasileiro*. 9. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

MARINONI, Luiz Guilherme. A Conformação do Processo e o Controle Jurisdicional a partir do Dever Estatal de Proteção do Consumidor. In: SAMPAIO, Aurisvaldo; CHAVES, Cristiano (Coords.). *Estudos de Direito do Consumidor: tutela coletiva (homenagem aos 20 anos da lei da ação civil pública)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 361/393.

MARMITT, Arnaldo. *Seguro de Automóvel*. Rio de Janeiro: AIDE, 1987.

MARQUES, Cláudia Lima. BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 3. ed. São Paulo: RT, 2010.

_____. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações contratuais*. 6. ed. São Paulo: RT, 2011.

_____. O Novo Direito Privado Brasileiro após a Decisão da ADIN dos Bancos (2.591). In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. II. São Paulo: RT, 2010. p. 51/93.

_____; MIRAGEM, Bruno. *O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis*. São Paulo: RT, 2012.

_____; MIRAGEM, Bruno. Seguros e Planos de Assistência à Saúde: risco, solidariedade e os direitos do consumidor. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 165/193.

MARTINS, João Marcos Brito. *O Contrato de Seguro: comentado conforme as disposições do código civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

MARTINS-COSTA, Judith. Crise e Modificação da Idéia de Contrato no Direito Brasileiro. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 3. São Paulo: RT, set./dez. 1992. p. 127/154.

_____. Os Avatares do Abuso do Direito e o Rumo Indicado pela Boa-Fé. In: TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Direito Civil Contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional*. São Paulo: Atlas, 2008. p. 57/95.

_____; BRANCO, Gerson Luiz Carlos. *Diretrizes Teóricas do Novo Código Civil Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2002.

MATEUS, Cibele Gralha. *Direitos Fundamentais Sociais e Relações Privadas: o caso do direito à saúde na constituição brasileira de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

MATHIAS, Guilherme Valdetaro. O Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor na Saúde Suplementar. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 95/118.

MATOS, Robson Pedron; MOLINA, Fabiana Ricardo. *O Contrato de Seguro e o Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

McKENDRICK, Neil. The Consumer Revolution of Eighteenth-Century England. In: McKENDRICK, Neil; BREWER, John; PLUMB, J. H. (Eds.). *The Commercialization of Eighteenth Century England*. Bloomington: Indiana University Press, 1982. p. 09/33.

MELLO, Marco Aurélio. Saúde Suplementar, Segurança Jurídica e Equilíbrio Econômico-Financeiro. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 03/15.

MENDONÇA, Antonio Penteadó. *Temas de Seguro*. 2. ed. São Paulo: Roncarati, 2010.

MIRAGEM, Bruno. *Abuso do Direito: ilicitude objetiva e limite ao exercício de prerrogativas jurídicas no direito privado*. 2. ed. São Paulo: RT, 2013.

_____. *Curso de Direito do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010. p. 76.

_____. Nulidade das Cláusulas Abusivas nos Contratos de Consumo: entre o passado e o futuro do direito do consumidor brasileiro. *Revista do Consumidor*. Vol. 72. São Paulo: RT, out./dez. 2009. p. 41/77.

_____. O Direito do Consumidor como Direito Fundamental. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. II. São Paulo: RT, 2010. p. 25/49.

_____. O Direito dos Seguros no Sistema Jurídico Brasileiro: uma introdução. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 25/64.

MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Privado*. Tomo XLV. Atualizado por Bruno Miragem. São Paulo: RT, 2012.

MONDAINI, Marco. *Direitos Humanos*. São Paulo: Contexto, 2006.

MONTEIRO, Washington de Barro. *Curso de Direito Civil: direito das obrigações*. 2ª Parte. Vol. 5. 34. ed. Atualizado por Carlos Alberto Dabus Maluf e Regina Beatriz Tavares da Silva. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. *Curso de Direito Civil*. 32. ed. Vol. 5. São Paulo: Saraiva, 2000.

MONTONE, Januario. *Planos de Saúde: passado e futuro*. Rio de Janeiro: MedBook, 2009.

MORAES, Maria Celina Bodin de. O Conceito de Dignidade da Pessoa Humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 111/144.

MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Código de Defesa do Consumidor: princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade e nas demais práticas comerciais*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MORAES, Voltaire de Lima. Da Tutela do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 443/474.

NADER, Paulo. *Curso de Direito Civil*. Vol. 3. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

NASCIMENTO, Tupinambá Miguel Castro do. *Comentários ao Código do Consumidor*. Rio de Janeiro: Aide, 1991.

NEGREIROS, Teresa. *Teoria do Contrato: novos paradigmas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

NERY JUNIOR, Nelson. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. Os Princípios Gerais do Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 273/305.

_____; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código Civil Comentado*. 8. ed. São Paulo: RT, 2011.

NERY, Rosa Maria de Andrade. Apontamento sobre o Princípio da Solidariedade no Sistema do Direito Privado. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 25/31.

NETO, Orlando Celso da Silva. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. *Curso de Direito do Consumidor*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Comentários à lei de Plano e Seguro-Saúde: (lei n. 9.565, de 3-6-1998)*. São Paulo: Saraiva, 1999.

O Fenômeno dos Seguros. VEJA. ed. 2245. ano 44. n 48, 30, nov. 2011. p. 136/157.

OCKE-REIS, Carlos Octávio; ANDREAZZI, Maria de Fátima Siliansky de; SILVEIRA, Fernando Gaiger. O Mercado de Planos de Saúde no Brasil: uma criação do estado? *Revista de economia contemporânea*. Vol. 10. n. 1. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, jan./abr. 2006. p. 157/185.

OLIVEIRA, Amanda Flávio de. Regulamentação dos Planos de Saúde e Proteção da Pessoa Humana. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 51. São Paulo: RT, jul./set. 2004. p. 101/111.

PASQUALOTTO, Adalberto. A Regulamentação dos Planos e Seguros de Assistência à Saúde: uma interpretação construtiva. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 39/46.

_____; NERY, Cláudio Lima. Sobre Prevenção e Reparação de Danos Contratuais em Relações de Consumo: reflexões à luz da doutrina e da jurisprudência. *Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumo*. Vol. 5. Curitiba: Bonijuris, mar./maio. 2015. p. 45/70.

_____. Conceitos Fundamentais do Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 63/73.

_____. *Contratos Nominados III: seguro, constituição de renda, jogo e aposta, fiança, transação e compromisso*. São Paulo: RT, 2008.

_____. Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 25/62.

_____. O Código de Defesa do Consumidor em face do Código Civil de 2002. In: PFEIFFER, Roberto A. C.; e PASQUALOTTO, Adalberto (Coord.). *Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil de 2002: convergências e assimetrias*. São Paulo: RT, 2005. p. 135/151.

_____. O destinatário final e o “consumidor intermediário”. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 74. São Paulo: RT, abr./jun. 2010. p. 7/42.

_____. Seguro-viagem: embarque rumo ao desconhecido. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 88. São Paulo: RT, jul./ago. 2013. p. 207/212.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*. Vol. 3. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004. p. 467).

_____. *Instituições de Direito Civil*. Vol. 1. 26. ed. rev. e atual. por Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

PEREIRA, Fernanda Chaves. Fundamentos Técnicos-Atuariais do Seguro. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 117/132.

PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe; BOSSARDI, Rafaela Beal. Relações de Consumo ou o Consumo de Relações: as relações afetivas na contemporaneidade. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 105/128.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação Constitucional e Direitos Fundamentais: uma contribuição ao estudo das restrições aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos princípios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PEREIRA, Maurício Carlos Borges. *Manual do Direito de Seguro*. São Paulo: Ônix, 2008.

PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos. A Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos Serviços Bancários. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. 805/834.

POLIDO, Walter A. *Contrato de Seguro: novos paradigmas*. 1. ed. São Paulo: Roncarati, 2010.

_____. Reflexões sobre a Necessária Modernização do Mercado Segurador Brasileiro como Fatos de Proteção dos Consumidores de Seguros. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 85/115.

_____. *Seguros para Riscos Ambientais*. São Paulo: RT, 2005.

_____. *Contrato de Seguro: novos paradigmas*. São Paulo: Roncarati, 2010.

_____. Da Limitação da Autonomia Privada nas Operações de Seguros: coletivização dos interesses – nova perspectiva social e jurídica do contrato de seguro. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 74. São Paulo: RT, abr./jun. 2010. p. 284/324.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquematizado*. São Paulo: Método, 2010.

RAMOS, Carmem Lucia Silveira. A Constitucionalização do Direito Privado e a Sociedade sem Fronteiras. In: FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 03/29.

RECH, Adir Ubaldio; RECH, Adivandro. Os Direitos Humanos e Fundamentais e a Garantia de Sociedade Humanitária. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: EducS, 2011. p. 83/103.

RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

_____; PORTO, Eduardo Heitor; TURRA, Sérgio Bergonsi; TURRA, Tiago Bergonsi. *Planos de Assistência e Seguros de Saúde: Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 1999.

RODRIGUES, Silvio. *Direito Civil*. Vol. 3. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *Revisão Judicial dos Contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão*. São Paulo: Atlas, 2002.

ROSENWALD, Nelson. Comentários ao art. 423. In: PELUSO, Cesar (Coord.). *Código Civil Comentado*: doutrina e jurisprudência. 4. ed. Barueri: Manole, 2010.

SAAD, Eduardo Gabriel. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*: Lei n. 8.078, de 11.9.90. 3. ed. São Paulo: Ltr, 1998.

SALAZAR, Andrea; RODRIGUES, Karina; SILVER, Lynn; DOLCI, Maria Inês R. Landini. *Planos de Saúde*. Série Cidadania. São Paulo: Globo, 2002.

SAMPAIO, Aurisvaldo. *Contratos de Plano de Saúde*. São Paulo: RT, 2010.

SANGENSTEDT, Hans Rudolf. *Meine Rechte als Verbraucher*. 2. Auflage. München: DTV, 1991.

SANTOS, Fabíola Meira de Almeida. Reflexões acerca do Consumidor-Idoso e a necessidade de efetivação dos direitos desta categoria especial de indivíduos. *Revista de Direito Privado*. Vol. 36. São Paulo: RT, out./dez. 2008. p. 119/140.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. *Direitos Fundamentais e Democracia*: o debate Habermas-Alexy. Curitiba: Juruá, 2010.

SANTOS, Ricardo Bechara. *Direito de Seguro no Cotidiano*: coletânea de ensaios jurídicos. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

_____. *Direito de Seguro no Novo Código Civil e Legislação Própria*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais*: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

_____. Mínimo Existencial e Direito Privado: apontamentos sobre algumas dimensões da possível eficácia dos direitos fundamentais sociais no âmbito das relações jurídico-positivas. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (Coords.). *A Constitucionalização do Direito*: fundamentos teóricos e aplicações específicas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 321/354.

_____. Neoconstitucionalismo e a Influência dos Direitos Fundamentais no Direito Privado: algumas notas sobre a evolução brasileira. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 13/36.

_____; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: RT, 2012.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SCAFF, Fernando Campos. *Direito à Saúde no Âmbito Privado: contratos de adesão, planos de saúde e seguro-saúde*. São Paulo: Saraiva, 2010.

SCHMITT, Cristiano Heineck. Dever de Cuidado, Consumidores Hipervulneráveis e Contratos de Planos e Deveres de Saúde. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 253/275.

SENE, Leone Trida. *Seguro de Pessoas: negativas de pagamento das seguradoras*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. *Direito dos Contratos: seus princípios fundamentais sob a ótica do Código Civil de 2002*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

SIDOU, J. M. Othon. *Proteção ao Consumidor: quadro jurídico universal, responsabilidade do produtor no direito convencional, cláusulas contratuais abusivas, problemática brasileira, esboço de lei*. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

SILVA JÚNIOR, Inaldo Bezerra. O Código de Defesa do Consumidor, as cláusulas gerais e a maturação evolutiva dos contratantes e dos contratos de seguro. In: CARLINI, Angélica; SARAIVA NETO, Pery (Orgs.). *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguro*. Ano II. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. p. 15/21.

SILVA NETO, Orlando Celso da. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

SILVA, Agathe E. Schmidt. Cláusula Geral de Boa-fé nos Contratos de Consumo. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 75/96.

SILVA, Joseane Suzart Lopes da. *Planos de Saúde e Boa Fé Objetiva: uma abordagem crítica sobre os reajustes abusivos*. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2010.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. O Princípio da Igualdade e o Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 257/271.

SILVA, Michael César. *Contrato de Seguro de Automóveis: releitura à luz da nova principiológica do direito contratual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. *O Seguro e as Sociedades Cooperativas: relações jurídicas comunitárias*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SOARES, Ardyllis Alves. O Seguro Viagem no Contexto de Proteção Internacional do Consumidor Turista. In: MIRAGEM, Bruno; CARLINI, Angélica (Orgs.). *Direito dos Seguros: fundamentos de direito civil, direito empresarial e direito do consumidor*. São Paulo: RT, 2014. p. 383/405.

SODRÉ, Marcelo Gomes. *A Construção do Direito do Consumidor: um estudo sobre as origens das leis principiológicas de defesa do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2009.

SODRÉ, Marcelo Gomes. *Formação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor*. São Paulo: RT, 2007.

SOUZA, Henrique Freire de Oliveira. Aspectos Jurídicos da Incorporação da Tecnologia em Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 121/155.

STEINMETZ, Wilson. *A Vinculação dos Particulares a Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.

TARTUCE, Flávio. *Direito Civil 3: teoria geral dos contratos e contratos em espécie*. 8. ed. São Paulo: Método, 2013.

_____. *Função Social dos Contratos: do código de defesa do consumidor ao código civil de 2002*. São Paulo: Método, 2007.

_____; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito do Consumidor: direito material e processual*. 2. ed. São Paulo: Método, 2013.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A Proteção ao Consumidor no Sistema Jurídico Brasileiro. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 60. São Paulo: RT, out./dez. 2006. p. 07/36.

TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Contratos – Princípios Gerais. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 205/235.

_____. *O Contrato e seus Princípios*. Rio de Janeiro: Aide Editora, 2001.

TIGLER, Giseli Giusti; FERREIRA, Luciana Gil; SARAIVA NETO, Pery; LOPES, René Hernande Vieira. (Im)previsibilidade do Risco Ambiental: o seguro em um contexto de incertezas, ignorâncias e omissões – pressupostos e desafios. In: CARLINI, Angélica; SARAIVA NETO, Pery (Orgs.). *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguro*. Ano II. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. p. 31/62.

TIMM, Luciano Benetti. *O Novo Direito Civil: ensaio sobre o mercado, a reprivatização do direito civil e a privatização do direito público*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

TRAJANO, Fábio de Souza. A Inconstitucionalidade da Súmula 381 do STJ. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. II. São Paulo: RT, 2010. p. 149/174.

TRENNEPOHL, Natasha. *Seguro Ambiental*. Salvador: JusPODIVM, 2008.

TRETTEL, Daniela Batalha. *Planos de Saúde na Visão do STJ e do STF*. São Paulo: Verbatim, 2010.

TZIRULNIK, Ernesto; CAVALCANTI, Flávio de Queiroz B.; PIMENTEL, Ayrton. *Contrato de Seguro: de acordo com o novo código civil brasileiro*. 2. ed. São Paulo: RT, 2003.

USTÁRROZ, Daniel. *Contratos em Espécie*. São Paulo: Atlas, 2015.

VAL, Olga Maria do. Política Nacional das Relações de Consumo. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 1373/1396.

VALOR, ANÁLISE SETORIAL. 2006. *Saúde Suplementar*.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: contratos em espécie*. Vol. 3. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. *Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. Vol. 2. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

WALD, Arnoldo. *Direito Civil: direito das obrigações e teoria geral dos contratos*, 2. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

WEBBER, Suelen da Silva. *Decisão, Risco e Saúde: o paradoxo da decisão judicial frente a pedidos de medicamentos experimentais*. Curitiba: Juruá, 2013.

XAVIER, José Tadeu Neves. *A Nova Dimensão dos Contratos no Caminho da Pós-Modernidade*. 2006. 338f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito. UFRGS. Porto Alegre.